



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s):

PROTOCOLO Nº 0620009/2012

Licenciamento Ambiental Nº 00419/2000/005/2011	LOC	DEFERIMENTO
APEF Supressão de vegetação		
Reserva legal Nº: 00640/2012		Deferimento
Outorga de Poço: Portaria 470/2012		Deferida

Empreendimento: Tecnocal Ltda.	
CNPJ: 21.984.356/0001-87	Município: Arcos

Unidade de Conservação: NÃO	Sub-Bacia: Córrego das Almas
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-01-02-3	Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta.	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Bruno D. Soares	Registro de classe CREA/MG: 120438/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Fabrício Nascimento Amaral	Registro de classe CREA/MG: 85354/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Licenciamento FEAM (LO) PA nº. 00419/2000/001/2000	Licença Concedida
Auto de Infração PA nº. 00419/2000/002/2001	Processo Arquivado
Licenciamento FEAM (REVLO) PA nº. 00419/2000/003/2011	Licença Indeferida
Auto de Infração PA nº. 00419/2000/004/2011	Em Análise Jurídica
Processo Outorga 00321/2003	Outorga Vencida

Relatório de vistoria /auto de fiscalização: RV Nº.089 /2012	089/2012
--	----------

Data: 02/08/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo da Silva Magalhães	MASP:1197009-2	
José Antônio Lima Graça	CREA/RJ: 32.228/D	
Luana Pedrosa Pinto	MASP 1.269.544-1	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG: 82.047	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 02/08/2012
--------------	---	------------------



1 - INTRODUÇÃO

Este Parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do pedido de **Licença de Operação Corretiva (LOC)** do empreendimento **Tecnocal Ltda** para operação de um Forno Rotativo para a fabricação da cal virgem, localizado na zona rural do Município de Arcos.

A atividade do empreendimento é a fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta, atividade que enquadra no código **B-01-02-3**, segundo a Deliberação Normativa nº. 74/2004. Tal atividade possui potencial poluidor geral médio e porte médio fato que caracteriza o empreendimento como classe 3. Conforme o parâmetro produção da cal 75.000 tonelada/ano.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou a área já está instalado do empreendimento em 27/03/2012, conforme Relatório de Vistoria Nº. ASF 089/2012.

As informações prestadas no Estudo de Impacto Ambiental e no Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e demais documentos do processo, juntamente com os esclarecimentos feitos durante vistoria à área de implantação industrial foram suficientes.

Os estudos ambientais protocolados, EIA/RIMA e demais foram elaborados pela empresa ÉCOS Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda, com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica do profissional responsável o Engenheiro Civil FABRÍCIO NASCIMENTO AMARAL anexada aos autos.

A discussão interdisciplinar que se segue à apresentação da caracterização do empreendimento está pautada pela análise dos estudos de diagnóstico, de avaliação de impactos e de medidas ambientais, objetivando a verificação da suficiência e pertinência conferidas a cada um desses aspectos quanto aos fatores físicos, bióticos e sócio-econômicos relativos ao empreendimento.

2- CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O presente Parecer Único refere-se à análise de licença de operação corretiva da atividade de produção 75.000 ton/ano da cal virgem dolomítica destinada ao mercado siderúrgico, desde o final da década de 80. O produto gerado na empresa refere-se a produção da cal virgem.

O empreendimento está localizado as margens, Rodovia BR 354, km-483 no município de Arcos - MG. A área total da empresa é de 1,91 ha e 1.784 m² de área construída.

O empreendimento opera com número de 46 funcionários diretos, além de aproximadamente 15 funcionários prestadores de serviços, operando em 3 turnos de 8 horas/dia, 30 dias/mês e 12 meses/ano.

A Tecnocal Ltda. obteve sua primeira licença ambiental (LOC no 082/2003) em 18/06/2003 com onze condicionantes a cumprir. Em 25/01/2011 a Empresa deu inicio no processo de revalidação de sua LOC na SUPRAM ASF. Na 78º RO da URC Alto São Francisco do dia 21/07/2011 foi indeferido o PA 00419/2000/003/2011 de revalidação de sua LOC.

Diante do indeferimento de sua licença ambiental a Tecnocal Ltda procurou a SUPRAM ASF para a celebração de um TAC que foi firmado em 30/08/2011. O seu cumprimento será descrito em item específico no decorrer deste parecer.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 02/08/2012
--------------	---	------------------



3- DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A sede da empresa TECNOCAL LTDA. situa-se no município de Arcos/MG, dentro da região tradicionalmente produtora de calcário denominada Província Cárstica de Arcos, Pains e Dorésópolis. A referida região cárstica situa-se no centro-oeste de Minas Gerais, na porção mais ao sul da Província Cárstica do Bambuí, distante de 230 km de Belo Horizonte.



Segundo dados do IBGE (2010), o município de Arcos/MG possui 510,048 km² de área, dos quais 5,023 km² são zona urbana, está localizado na Zona do Alto São Francisco (região centro-oeste de Minas Gerais), a 170 km da nascente do Rio São Francisco, com bioma típico de Cerrado e Mata Atlântica.

Processo Produtivo

A matéria prima para a produção da cal virgem é o calcário dolomítico, que é transportado por Pá Carregadeira do pátio de estocagem até a baía de contenção de matéria prima, a qual se encontra sobreposta a alimentadores vibratórios que direcionam a matéria prima ao processo produtivo.

O calcário é então classificado em uma peneira vibratória a qual destina todo material passante em 25 mm para uma baía de estocagem. O produto passante é devolvido ao fornecedor. O calcário retido no sistema de peneiramento é então levado ao pré-aquecedor do forno calcinador via correias transportadoras. No interior do pré-aquecedor o material é previamente aquecido com o calor proveniente do forno calcinador, que em seguida direciona a matéria-prima ao próprio forno rotativo.

O forno calcinador promove movimento giratório, onde a matéria-prima se move de acordo com a parede do próprio forno, desse modo, a calcinação ocorre de modo gradual ao longo do forno. Após esta etapa, a cal produzida entra no Resfriador que é então descarregada em uma correia transportadora que direciona a cal para o setor de beneficiamento e estocagem de cal.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 02/08/2012
--------------	---	------------------



De modo a reter os finos de cal no interior do forno foi necessária a implantação de um sistema de despoeiramento de modo a atender a legislação ambiental vigente. O sistema de despoeiramento atual consiste de um multiciclone, para o abatimento de partículas com diâmetro de corte mais elevados ($> 2,0 \mu\text{m}$) e um Filtro de Mangas para os particulados sobressalentes. O multiciclone consiste de uma bateria de 6 ciclones com eficiência total de coleta de 85%. O Filtro de Mangas apresenta 228 mangas de poliamida, com redução dos níveis de emissão de particulados a valores inferiores a 150 mg/Nm^3 .

Os equipamentos que compõem o Sistema de Beneficiamento da Cal por classificação granulométrica encontram-se instalados no interior de Galpão Coberto e Enclausurado, o qual apresenta pontos de captação de particulados para redução de poeira no interior do galpão. Os particulados coletados são enviados a um Filtro de Mangas.

A cal virgem produzida no Forno Rotativo é classificada em termos de granulometria por peneiramento vibratório. Nesse setor existem duas peneiras vibratórias, sendo uma instalada no interior do galpão de beneficiamento da cal e a outra no interior do silo de estocagem do material, e correias transportadoras para movimentação do material até sua disposição final. A fim de mitigar quaisquer dispersões de materiais particulados no interior do Galpão de Cal foi implantado um Filtro de Mangas. Toda cal virgem produzida pela TECNOCAL LTDA. é estocada em silos ou big-bags.

No setor de carregamento de cal há a presença do silo de estocagem do material com trompas, de modo a mitigar a emissão de particulados.

A matriz energética empregada para a fabricação de cal virgem dolomítica é a moinha de carvão vegetal. O combustível empregado no processo é estocado em galpão coberto de modo a garantir continuidade de operação sem eventuais problemas de abastecimento, que é então transportado por um trator pá-carregadeira até um silo pulmão, o qual fará alimentação de carvão para o sistema de secagem em um secador de carvão rotativo. A empresa possui certificado do IEF para utilização da moinha.

Todos os gases provenientes da secagem do material são exauridos do secador e enviados para um filtro de mangas.

O empreendimento está em obras de instalação de equipamentos para o transporte do material até o silo pulmão em substituição da pá carregadeira.

Em seguida, o material seco é classificado via peneiramento. O material com granulometria inferior a 1 mm é estocada em silo para abastecimento ao Secador de Carvão. A fração classificada acima de 1 mm é então transportada a um sistema de moagem para a redução de granulometria do material.

O material moído é enviado para o silo de abastecimento do forno calcinador. O combustível é dosado na entrada do forno e enviado até o sistema de injeção de combustível no forno e formação de chama.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 02/08/2012
--------------	---	------------------



3.1 Climatologia da área do Empreendimento

De modo a obter dados meteorológicos da cidade de Arcos/MG, foi consultado o Instituto Nacional de Meteorologia – INMET. A estação mais próxima ao empreendimento é a da cidade de Bambuí – MG.

O clima da área da região de Arcos/MG é Mesotérmico Úmido, com predomínio de duas estações climáticas bem definidas, sendo uma quente e úmida e a outra fria e seca.

3.2 Unidade Geológica Local

A região onde se encontra a TECNOCAL LTDA. está associada à Bacia Neoproterozóica do Grupo Bambuí, sobre o cráton do Supergrupo São Francisco.

Grupo bambuí: constitui uma extensa cobertura de plataforma depositada sobre o Cráton do São Francisco. É composto por duas sequências principais: a inferior marinha representada pelo Subgrupo Paraopeba: carbonática/terrígena, composta pelas formações Sete Lagoas, Serra de Santa Helena, Lagoa do Jacaré e Serra da Saudade e a superior, terrígena, de natureza continental, denominada Formação Três Marias.

3.3 Aspectos Geomorfológicos

A região da cidade de Arcos/MG é caracterizada por apresentar três tipos de relevo. O primeiro tipo de relevo é relativamente plano, o segundo tipo de relevo é representado por uma zona mais ondulada e o terceiro tipo de relevo apresenta áreas montanhosas.

As rochas carbonáticas que ocorrem na área da TECNOCAL LTDA., são do Grupo Bambuí, pertencem ao Subgrupo Paraopeba, mais precisamente à Formação Sete Lagoas e Santa Helena.

A unidade de Sete Lagoas apresenta morfologia AP_gamma, com granodioríticos a monzograníticos, hierarquia corpo, arqueano, eoarqueano, sistema estatigráfico estrutural, litotipo argilito, metarcóseo de classe metamórfico sedimentar, cárstica metamorfismo regional.

A característica geológica do empreendimento é de sequências sedimentares proterozóicas dobradas, metamorfizadas em baixo grau com corpos de metacalcários, com intercalações subordinadas de metassedimentos síltico-argilosos e arenosos.

3.4 Solos.

A cidade de Arcos/MG apresenta em sua formação vários tipos de solo, dentre eles o Argissolo, comendo 6257,26 ha, o Cambissolo com 27050,9 ha, o Latossolo com 6757,78 ha, o Luvisolo com 6340,09 ha e o Neossolo Fluvico que representa 4538,02 ha de toda a região.

Usando as normas, os critérios e a nomenclatura preconizados pelo Serviço Nacional de Levantamento e Conservação de Solos – SNLCS da Embrapa para os solos do Brasil, os solos mapeados da área da TECNOCAL LTDA. foram identificados como latossolo vermelho escuro distrófico a moderado e latossolo vermelho amarelo úmido álico.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 02/08/2012
--------------	---	------------------



3.4 Hidrografia.

A bacia do rio São Francisco é a terceira bacia hidrográfica do Brasil em extensão territorial e é totalmente brasileira, desaguardo no Oceano Atlântico. Drena uma área de 641.000km² e ocupa 7,5% do território nacional.

Em Minas Gerais, a bacia do rio São Francisco engloba o alto e médio curso do rio São Francisco em relação ao plano nacional, sendo que a região do alto rio São Francisco estende-se das nascentes na Serra da Canastra, no município de São Roque de Minas/MG até o município de Pirapora/MG e a região do médio rio São Francisco estende-se da cidade de Pirapora/MG até a cidade de Remanso/BA.

A cidade de Arcos/MG apresenta uma média vulnerabilidade da água, tomando uma área de 40899,7 ha (cerca de 81%) de toda sua extensão.

Segundo o ZEE mostram que o município apresenta alto comprometimento das águas, tanto as superficiais quanto as subterrâneas, tomando 100% de todo o território arcoense, a qualidade das águas na região de Arcos/MG enquadra-se no índice médio de qualidade das águas

A Tecnocal Ltda. está inserida na microbacia do Córrego das Almas, numa região de coberturas dentrito lateríticas ferrugionosas, com aglomerantes de areia, argila, laterita, classe ígnea sedimentar, aquíferos subdomínio de formações cenozóicas indiferenciadas.

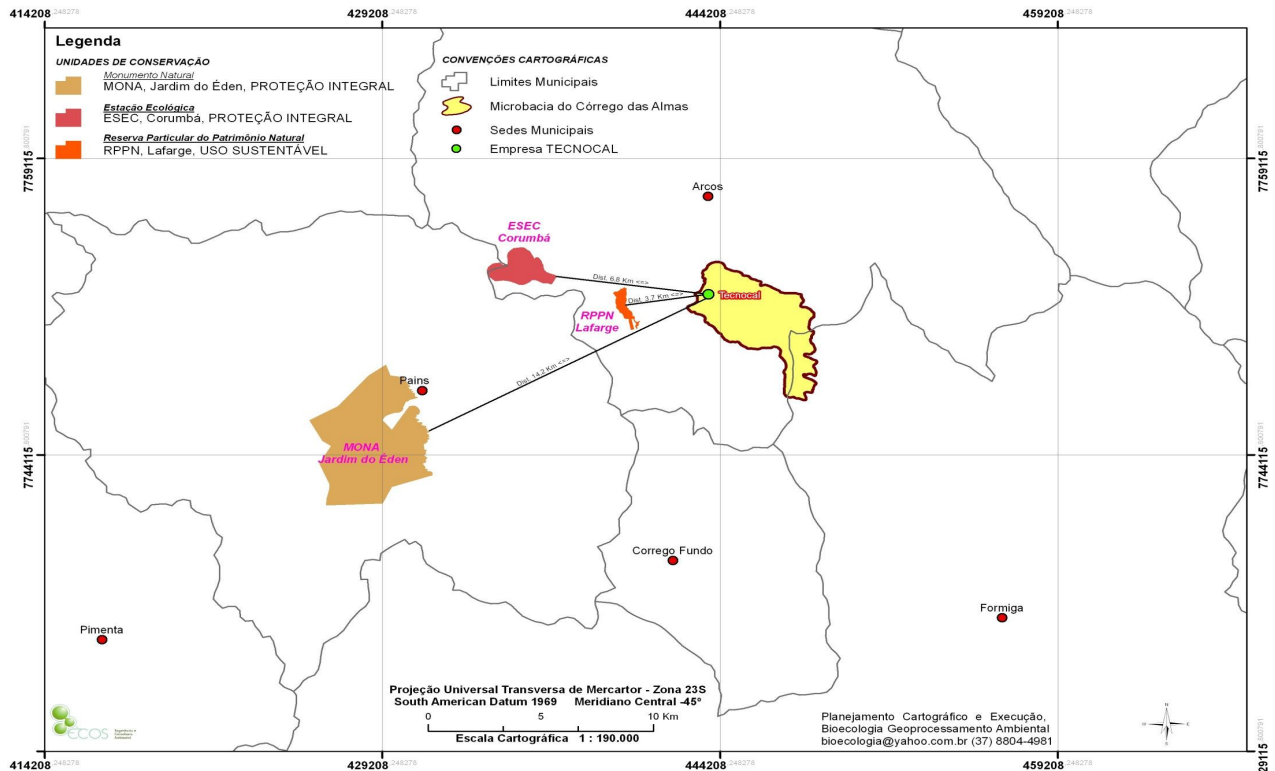
3.5 Flora.

A região da TECNOCAL LTDA. apresenta características fitogeográficas de Cerrado, Cerradão e Mata Ciliar. A análise da vegetação foi realizada através de levantamento in situ, por meio de observação, registro fotográfico digital, e entrevistas com pessoas do local, além de levantamento bibliográfico de trabalhos realizados anteriormente na região estudada (RODRIGUES, 2003).

Conforme consta nos estudos ambientais, na região do empreendimento foram identificadas 25 espécies vegetais, destacando que duas listadas são espécies ameaçadas de extinção. As espécies ameaçadas são Myracrodruon urendeuva (aroeira) e Tabebuia chrysotricha Standl (Ipê amarelo). No anexo I deste parecer será condicionado o cercamento e a implantação de placas educativas nas duas espécies ameaçadas.

A empresa está localizada a mais 6 km da Estação Ecológica Corumbá e a mais de 3 km RPPN da Lafarge S.A. O mapa abaixo descreve a sua área de influencia sobre as Unidades de conservação.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 02/08/2012
--------------	---	------------------



3.6 Fauna.

Os estudos dos aspectos da vegetação local demonstram a baixa capacidade de suporte alimentar e de abrigo, o que acarreta em condições desfavoráveis para o estabelecimento de uma fauna variada.

Devido ao forte processo de antropização na região, e pouca influência da vegetação presente na Área de Influência do empreendimento, as classes (anfíbios, aves, mamíferos e reptéis) listadas foram levantadas de acordo com a probabilidade de ocorrência em biomas do cerrado de Minas Gerais.

Diante do estudo apresentado foi detectado uma única espécie ameaçada segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), foi a ave Columбина talpacoti, mais conhecida como Rolinha.

3.7 Arqueologia.

A área onde está implantada a unidade de calcinação foi percorrida pela equipe da SUPRAM ASF, sendo constatado que a área do empreendimento encontra-se altamente antropizada/alterada pela atividade de produção da cal desde a década de 80.

Diante do contexto, a equipe da SUPRAM ASF não verificou a necessidade de apresentação do levantamento arqueológico de campo em sua área para fins de identificação de sítios

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 02/08/2012
--------------	---	------------------



arqueológicos, uma vez que a presença de qualquer vestígio arqueológico na área é praticamente nula, considerando a atividade que é desenvolvida atualmente.

Podemos observar o empreendimento nas fotos abaixo.



4 – DIAGNÓSTICO DO MEIO SOCIOECONÔMICO.

A TECNOCAL LTDA. encontra-se instalada no município de Arcos/MG o qual se encontra situado na macrorregião Centro-Oeste do Estado de Minas Gerais, composta por 55 municípios distribuídos em seis microrregiões homogêneas, com área total de 31.678 km² equivalente a 5,44% da área do Estado, cujos pólos são: Piumhi, Bom Despacho, Divinópolis, Oliveira, Formiga e Campo Belo.

O município de Arcos integra a microrregião de Formiga, composta por sete municípios, respectivamente, Arcos, Camacho, Formiga, Itapecerica, Pains, Pedra do Indaiá e Pimenta. Em 2000 a microrregião apresentava uma população total de 139.978 habitantes.

O empreendimento TECNOCAL LTDA. encontra-se situado na Macrozona de Adensamento Não Prioritário (MANAP) inserido na Zona Industrial (ZI) do município de Arcos/MG, localizada em área específica no interior do perímetro urbano destinada à fixação e instalação controlada de estabelecimentos industriais, cujos impactos ambientais sejam compatíveis com a localização a critério da legislação ambiental municipal, estadual e federal vigente.

De acordo com dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a cidade conta atualmente com aproximadamente 36 mil habitantes, número que aponta um índice de crescimento populacional superior a 50% em comparação aos números registrados em 1970, quando a população municipal era de 16.962 habitantes. A população residente do município de Arcos apresentou uma taxa de crescimento semelhante ao nacional, com crescimento médio de 30% a cada década.

Em termos de densidade de ocupação das terras, o ZEE de Minas Gerais estabelece uma ocupação de 32,06%, tendo uma área disponível de 50.675 ha, um parque ecológico estadual de

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 02/08/2012
--------------	---	------------------



304 ha, área de uso agrosilvopastoril de 16.244,97 ha, área de plantio de eucalipto de 2.900,97 ha, área utilizada com agricultura de 4.374 ha e área utilizada com pastagens de 8.970 ha.

A cidade de Arcos é bastante homogênea no que diz respeito à sua composição populacional por sexo, sendo 49,8% da população composta por homens e 50,2% por mulheres.

Com relação à faixa etária da população, cerca de 46,0% da população apresenta faixa etária inferior a 30 anos e 77,0% inferior a 40 anos. A faixa etária concentra-se principalmente entre 15 e 50 anos, com a maior parcela na faixa dos 25 a 29 anos.

A população economicamente ativa (PEA) de Arcos representa aproximadamente 26,0% da população total do município, índice muito abaixo dos 46,7%, apresentados para o país, o qual já é considerado baixo.

6 - UTILIZAÇÃO DE RECURSO HÍDRICO

O empreendimento faz uso do recurso hídrico por meio de um poço tubular que possui horímetro e hidrômetro.

Poço Tubular- processo de outorga 03122/2011; portaria nº 470/2012; vazão de 7,9 m³/hora; tempo de captação 1:45 hora/dia, 13,825m³/dia.

Tabela com descrição do consumo de água na área do empreendimento:

Formas de consumo	Consumo (m ³ /dia)
Sistema de aspersão	9,30
Manutenção	0,28
Serviço de Construção Civil	0,14
Consumo Humano (50 pessoas)	3,50
Escritório	0,16
Cozinha	0,28
Laboratório	0,12
Total	13,76

Observação: No período chuvoso a Empresa não utiliza água do poço para aspersão das vias internas. A aspersão é feita por água retirada da caixa de decantação de água pluvial.

7 - RESERVA LEGAL

No Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) é declarado que o empreendimento está localizado em área rural e não possui reserva legal regularizada, portanto sendo passível de demarcação e averbação de reserva legal.

O empreendimento está implantado no local denominado "Córrego das Almas", zona rural do município de Arcos, registrado sob a matrícula nº12.014, folha 01, com área de 1,92 hectares. O local do empreendimento é caracterizado por uma área de 1.92 hectares, na localidade denominada Córrego das Almas, sob coordenadas geográficas UTM (X:443676,56E) e (Y:7752261,76S).

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 02/08/2012
--------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

O FOBI, documento de nº010120/2012 gerou a documentação necessária à regularização da reserva legal sendo posteriormente originado o processo de APEF nº 00640/2012, cujo responsável técnico é Bruno Daniel Soares CREA: MG 120438/D.

O requerimento de 23/05/2012 solicita Serviço e/ou Autorização para averbação de Reserva Legal em uma área de 0.40 hectares (não inferior a 20% da propriedade matriz), na forma de compensação na propriedade denominada "Fazenda Boqueirão", matrícula nº7.854, livro 2, fls 1, área total de 13.80,66 hectares, no município de São Roque de Minas/MG. Esta propriedade não possui sua reserva legal averbada, portanto foi requerido também a demarcação da sua própria reserva em uma área de 2,76 hectares (não inferior a 20% da propriedade receptora).

Em função do layout compacto da empresa, não foi possível destinar 20% da área da propriedade matriz para fins de demarcação de reserva legal, tendo sido necessário à aquisição de área para fins de compensação simples de reserva legal.

A área adquirida para compensação, denominada Fazenda Boqueirão possui um total de 13.80,66 hectares, esta área está no Bioma Cerrado e possui fisionomia de cerrado denso, campo e mata ciliar, por estar no entorno do Córrego Boqueirão.

A gleba de terra adquirida foi escolhida em função do que expõe o parágrafo 7º do artigo 17 da lei 14.309/2002, onde cita:

§ 7º Na impossibilidade de compensação da reserva legal dentro da mesma microbacia hidrográfica, nos termos do inciso IV do caput, o órgão ambiental estadual competente aplicará o critério de maior proximidade possível entre a propriedade desprovida de reserva legal e a área escolhida para compensação, desde que esta esteja localizada na mesma bacia hidrográfica e no território do Estado e seja equivalente àquela em importância ecológica e extensão e pertencente ao mesmo ecossistema, atendido, quando houver, o plano de bacia hidrográfica

Vale ressaltar que ambas as áreas estão localizadas na Bacia do Rio São Francisco e no ponto de vista técnico é de grande importância a compensação, pois a área apresentada já está bem formada e com grande biodiversidade de espécies nativas.

A vegetação observada na área sugerida possui características de Cerrado, com árvores de pequeno, médio e grande porte. A fisionomia está em estágio médio a avançado de regeneração, com latossolo vermelho-amarelo e faz divisa com a reserva legal da própria propriedade receptora.

A área a ser averbada está demarcada em uma área de 3.16,22 hectares divididas em duas glebas:

Gleba 01: uma área de 0.40 hectares como proposta de compensação da matrícula nº12.014 referente a propriedade matriz. Localizada a oeste da propriedade, no entorno dos limites da APP e da área proposta para reserva legal da propriedade receptora. "Ficou delimitada da seguinte forma: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-V-03, de coordenadas N 7.750.911,60m e E 345.592,26m, situado na cerca; deste segue confrontando com a propriedade de Tecnocal Ltda, com azimute 74º37'19" e distância de 42,17m até o vértice RL-V-01, de coordenadas N 7.750.922,78m e E 345.632,92m, situado na cerca; deste segue confrontando com a parte interna da propriedade, com azimute 195º55'01" e distância de 116,24m até o vértice RL-V-02, de coordenadas N 7.750.811,00m e E 345.601,04m, situado na margem da APP; deste segue confrontando com a parte interna da propriedade, com azimute 291º13'12" e distância de 26,54m até o vértice RL-V-03, de coordenadas N 7.750.820,60m e E 345.576,31m, situado na margem da APP; deste segue na mesma confrontação, com azimute 231º21'20" e distância de 22,29m até o vértice RL-V-04, de coordenadas N 7.750.806,68m e E 345.558,89m, situado na margem da APP

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 02/08/2012
--------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

junto a cerca; deste segue confrontando com a propriedade de Soneir Leonel dos Santos e Outros, com azimute $16^{\circ}55'36''$ e distância de 33,09m até o vértice RL-V-05, de coordenadas N 7.750.838,34m e E 345.568,53m, situado na cerca; deste segue na mesma confrontação, com azimute $17^{\circ}56'47''$ e distância de 77,01m até o vértice PT-V-03, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000, época 2000,4. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Gleba 02: uma área de 2.76,22 hectares, como proposta de reserva legal da propriedade receptora. Localizada a oeste da propriedade, no entorno dos limites da APP e da área proposta para compensação da matrícula nº12.014 referente a propriedade matriz. Ficou delimitada da seguinte forma: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL-V-01, de coordenadas N 7.750.922,78m e E 345.632,92m, situado na cerca; deste segue confrontando com a propriedade de Tecnocal Ltda, com azimute $74^{\circ}37'19''$ e distância de 153,72m até o vértice RL-V-06, de coordenadas N 7.750.963,55m e E 345.781,14m, situado na cerca; deste segue confrontando com a parte interna da propriedade, com azimute $175^{\circ}10'17''$ e distância de 186,97m até o vértice RL-V-07, de coordenadas N 7.750.777,25m e E 345.796,88m, situado na margem da APP; deste segue confrontando com a parte interna da propriedade, com azimute $289^{\circ}26'33''$ e distância de 15,99m até o vértice RL-V-08, de coordenadas N 7.750.782,57m e E 345.781,80m, situado na margem da APP; deste segue na mesma confrontação, com azimute $286^{\circ}33'54''$ e distância de 5,73m até o vértice RL-V-09, de coordenadas N 7.750.784,20m e E 345.776,31m, situado na margem da APP; deste segue na mesma confrontação, com azimute $278^{\circ}40'07''$ e distância de 7,99m até o vértice RL-V-10, de coordenadas N 7.750.785,40m e E 345.768,41m, situado na margem da APP; deste segue na mesma confrontação, com azimute $267^{\circ}20'21''$ e distância de 7,28m até o vértice RL-V-11, de coordenadas N 7.750.785,07m e E 345.761,14m, situado na margem da APP; deste segue na mesma confrontação, com azimute $254^{\circ}59'29''$ e distância de 7,49m até o vértice RL-V-12, de coordenadas N 7.750.783,13m e E 345.753,91m, situado na margem da APP; deste segue na mesma confrontação, com azimute $242^{\circ}57'24''$ e distância de 6,88m até o vértice RL-V-13, de coordenadas N 7.750.780,00m e E 345.747,78m, situado na margem da APP; deste segue na mesma confrontação, com azimute $229^{\circ}18'36''$ e distância de 17,89m até o vértice RL-V-14, de coordenadas N 7.750.768,34m e E 345.734,22m, situado na margem da APP; deste segue na mesma confrontação, com azimute $205^{\circ}21'30''$ e distância de 1,39m até o vértice RL-V-15, de coordenadas N 7.750.767,08m e E 345.733,62m, situado na margem da APP; deste segue na mesma confrontação, com azimute $290^{\circ}47'60''$ e distância de 13,49m até o vértice RL-V-16, de coordenadas N 7.750.771,87m e E 345.721,02m, situado na margem da APP; deste segue na mesma confrontação, com azimute $272^{\circ}39'18''$ e distância de 13,70m até o vértice RL-V-17, de coordenadas N 7.750.772,50m e E 345.707,33m, situado na margem da APP; deste segue na mesma confrontação, com azimute $262^{\circ}47'54''$ e distância de 13,54m até o vértice RL-V-18, de coordenadas N 7.750.770,81m e E 345.693,90m, situado na margem da APP; deste segue na mesma confrontação, com azimute $272^{\circ}09'01''$ e distância de 5,42m até o vértice RL-V-19, de coordenadas N 7.750.771,01m e E 345.688,49m, situado na margem da APP; deste segue na mesma confrontação, com azimute $324^{\circ}18'25''$ e distância de 15,90m até o vértice RL-V-20, de coordenadas N 7.750.783,92m e E 345.679,21m, situado na margem da APP; deste segue na mesma confrontação, com azimute $286^{\circ}48'17''$ e distância de 24,13m até o vértice RL-V-21, de coordenadas N 7.750.790,90m e E 345.656,12m, situado na margem da APP; deste segue na mesma confrontação, com azimute $252^{\circ}21'32''$ e distância de 11,44m até o vértice RL-V-22, de coordenadas N 7.750.787,43m e E 345.645,22m, situado na

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 02/08/2012
--------------	---	------------------



margem da APP; deste segue na mesma confrontação, com azimute $310^{\circ}24'35''$ e distância de 12,43m até o vértice RL-V-23, de coordenadas N 7.750.795,48m e E 345.635,76m, situado na margem da APP; deste segue na mesma confrontação, com azimute $296^{\circ}04'21''$ e distância de 13,87m até o vértice RL-V-24, de coordenadas N 7.750.801,58m e E 345.623,30m, situado na margem da APP; deste, segue na mesma confrontação, com azimute $270^{\circ}00'00''$ e distância de 13,35m até o vértice RL-V-25, de coordenadas N 7.750.801,58m e E 345.609,95m, situado na margem da APP; deste segue na mesma confrontação, com azimute $316^{\circ}35'34''$ e distância de 12,96m até o vértice RL-V-02, de coordenadas N 7.750.810,99m e E 345.601,04m, situado na margem da APP junto a reserva compensatória; deste segue confrontando com a parte interna da propriedade, com azimute $15^{\circ}55'01''$ e distância de 116,25m até o vértice RL-V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000, época 2000,4. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Foi avisado ao representante legal do empreendimento que não é permitida a exploração da área de Reserva Legal para fins econômicos sem autorização do órgão competente. O empreendedor fica condicionado a isolar a área.

Área sugerida pela empresa como reserva legal satisfaz os critérios técnicos para demarcação, além de ser a única disponível para tal. Os critérios observados para a demarcação da reserva legal consideraram a formação de uma área florestal nativa e em regeneração que é contígua a outras áreas protegidas, neste caso a reserva legal da propriedade receptora e a área de preservação permanente, evitando-se fragmentação dos remanescentes, e mantendo os corredores necessários ao abrigo e ao deslocamento da fauna silvestre.

Nos termos da legislação vigente, o proprietário se compromete a averbar a reserva legal mediante termo de responsabilidade de preservação de florestas, no Cartório de Registro de Imóveis com uma área total de 3.16,22 hectares divida em duas glebas que ficará gravada como de utilização limitada. Qualquer tipo de exploração, nesta área deve ser feita mediante autorização do Órgão Ambiental competente. Será condicionada a apresentação do registro de imóvel da propriedade com a reserva legal averbada.

8 - AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Conforme declarado no FCE e confirmado em vistoria não haverá necessidade de supressão de vegetação para a Empresa desenvolver sua atividade industrial.

9- INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Conforme informado no FCE e, ainda, constatado em vistorias, também não há intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se instalado fora de APP's.

10 - IMPACTOS IDENTIFICADOS

- Emissões atmosféricas: As emissões atmosféricas são originárias da movimentação de veículos nas vias internas, pelo material particulado gerado no forno de calcinação, peneiramento da cal e de moinha, armazenamento de moinha.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 02/08/2012
--------------	---	------------------



- **Ruídos:** Os ruídos são gerados na operação de veículos, máquinas e equipamentos do empreendimento.
- **Efluentes líquidos:** Os efluentes líquidos sanitários são gerados nos banheiros, cozinha e lavabos e são destinados para um sistema constituído por fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro.

Respeitando a inclinação natural do terreno, as águas pluviais são direcionadas por canaletas para uma bacia de decantação/sedimentação e logo em seguida são usadas na aspersão das vias internas no período chuvoso.

Os efluentes da área de oficina e de abastecimento são direcionados para caixas separadoras de água e óleo independentes. O tanque de combustível de 10m³ está circundado por bacia de contenção e caixa separadora de água e óleo.

- **Resíduos sólidos:** Os resíduos sólidos gerados no empreendimento e sua destinação estão relacionados na tabela abaixo

Nome do resíduo	Classe do resíduo NBR 10004/2004	Destino
Finos de moinha de carvão	II B	Reaproveitar no processo
Lixo Doméstico	II B	Prefeitura Municipal de Arcos
Resíduo Plástico	II B	Prefeitura Municipal de Arcos
Papel/Papelão	II B	Prefeitura Municipal de Arcos
Lodo orgânico da ETE	II A	Não houve destinação
Resíduos orgânicos	II A	Recolhido pela empresa responsável pelo fornecimento das refeições
Sucatas metálicas	II B	Vendida a terceiros
Lama da SAO	I	Lubrificantes Fênix Ltda
Resíduos de óleo	I	Lubrificantes Fênix Ltda

- **Meio Socioeconômico:** O impacto no referido meio é considerado positivo, uma vez que aumenta a oferta de emprego, a arrecadação de impostos no município e aquece a economia do setor terciário.

11 - MEDIDAS MITIGADORAS IDENTIFICADAS:

Emissões atmosféricas: as emissões atmosféricas serão minimizadas com aspersão das vias internas por meio de um sistema de aspersores fixos em diversos lugares da empresa.

As emissões atmosféricas geradas no forno são mitigadas por um multiciclone, filtro de mangas e balão gravimétrico.

A moinha de carvão vegetal é armazenada em um galpão totalmente enclausurado, com portão metálico que possui sensor de tempo para não permanecer aberto.

As trompas responsáveis pelo carregamento dos caminhões com produto final são interligadas a um filtro de mangas.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 02/08/2012
--------------	---	------------------



O local onde é estocada a matéria prima possui aspensor para mitigar a emissão atmosférica.

A peneira vibratória 1 (um) está enclausurada.

O peneiramento (classificação) da cal é realizado em um galpão enclausurado com sistema de filtro de mangas.

O transporte da moinha que servirá como fonte de energia no forno é feito por pá carregadeira do galpão de armazenamento até o chute. Atualmente está em obra para implantação do elevador de caneca que realizará a função da pá carregadeira, sendo assim haverá uma melhora na eficiência do sistema. Na área de queima de moinha existe um filtro de mangas. Será condicionado no anexo I deste parecer a complementação da obra.

A tremonha de finos de carvão vegetal é enclausurada.

Ruídos: A empresa tomou algumas medidas de mitigação como enclausuramento do soprador de transporte pneumático de combustível, Silenciador Hospitalar no Ventilador Primário e Silenciador Hospitalar e Portas Acústicas na Sala do Grupo Motogerador, mesmo a empresa ter tomado todas estas medidas, será condicionado no anexo II deste parecer o monitoramento de ruídos.

Efluentes líquidos sanitários: os efluentes líquidos gerados nos banheiros são destinados a um sistema de tratamento constituído por fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro. O efluente líquido da cozinha passa por uma caixa de gordura antes de sua disposição na fossa séptica.

Para o tratamento dos efluentes pluviais o sistema é construído de canaletas de concreto meia cana, escadas de dissipação de energia e uma caixa de decantação de alvenaria.

O tanque aéreo de 10m³ de armazenamento de óleo diesel fica em área impermeabilizada e em uma bacia de contenção. Todos os efluentes líquidos da área de abastecimento e de lavagem são destinados para CSAO.

Os compressores e o gerador estão instalados em local de piso impermeável e com cobertura.

Resíduos sólidos: quanto ao acondicionamento, os resíduos classe I estão acondicionados em bombonas localizadas nas áreas de trabalho ou almoxarifado (local coberto e piso impermeabilizado). As embalagens são acondicionadas separadamente conforme a característica do produto.

Os resíduos recicláveis são separados no ato de sua geração por força de conscientização de todos os envolvidos, e depositados nos coletores distribuídos na área da Empresa.

Resíduos comuns são embalados em sacos plásticos normatizados e mantidos nas lixeiras até o momento de transporte para aterro.

A coleta dos resíduos é constante, e são realizadas pelas empresas responsáveis pela sua destinação final. Caso ocorram acidentes ou derramamentos, adotar os procedimentos determinados no PCA.

A empresa responsável pelo recolhimento dos resíduos contaminados, ou seja, óleo lubrificante queimado procedente da troca de óleo das máquinas da empresa, e os óleos procedentes das caixas separadoras de água e óleo – caixa SAO, está localizada no município de Paulínia/SP. O

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 02/08/2012
--------------	---	------------------



processo de renovação de sua Licença de Operação encontra-se em análise na CETESB, conforme constatado em consulta feita a este órgão. Será condicionado no Anexo I deste parecer, a apresentar o Certificado de regularização ambiental da referida empresa.

12. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Em razão da natureza da atividade, fabricação da cal, há interferência no meio, em vistas a alteração da paisagem, emissão de gases que contribuem para o efeito estufa, interferência em áreas de ocorrência de espécies ameaçadas de extinção, geração de ruídos. Diante disso, quanto ao aspecto legal, esta atividade envolve o cumprimento da compensação ambiental do artigo 36 da Lei nº 9.985/2000 (SNUC).

A obrigatoriedade da compensação ambiental da Lei 9.985/2000 (SNUC) advém do significativo impacto ambiental. Diante disso, a Empresa será condicionada a formalizar junto à Gerência de Compensação Ambiental - GCA do IEF, em Belo Horizonte, a solicitação de fixação de compensação ambiental a ser decidida pela Câmara de Proteção à Biodiversidade - CPB.

14. TAC TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM A SUPRAM ASF

Em 30/08/2011 foi firmado um TAC entre a Empresa TECNOCAL Ltda e a SUPRAM ASF e esse consta as seguintes cláusulas técnicas:

- Instalar trompas com sistema de mitigação para as emissões atmosféricas geradas no carregamento de produto final nos caminhões que realizam o transporte. PRAZO: 90 dias contados a partir da assinatura do TAC. **Cumprida**
- Implantar sistema de mitigação de emissões atmosféricas no galpão de armazenamento da cal. PRAZO: 90 dias contados a partir da assinatura do TAC. **Cumprida**
- Apresentar uma alternativa técnica para sanar a emissão de material particulado no transporte da moinha para o silo, na queima da moinha e o armazenamento de moinha caso haja algo errado no momento de sua queima. PRAZO: 180 dias contados a partir da assinatura do TAC.

Está sendo cumprida. Será condicionado no anexo I deste parecer a conclusão da obra.

- Complementar o sistema de drenagem pluvial (canaletas nas vias internas e caixa de decantação/sedimentação). PRAZO: 90 dias contados a partir da assinatura do TAC. **Cumprida**
- Apresentar certificado de regularização ambiental da(s) empresa(s) responsável(eis) pelo fornecimento de matérias primas e de combustível. PRAZO: 30 dias contados a partir da assinatura do TAC. **Cumprida**
- Apresentar monitoramento de: **Cumprida**

Emissões atmosféricas na saída do sistema de mitigação do forno rotativo. Parâmetro: Material particulado – Prazo: trimestral, contados a partir da assinatura do TAC.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 02/08/2012
--------------	---	------------------



Efluente sanitário: entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Parâmetro: vazão, DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes
PRAZO: semestral, contados a partir da assinatura do TAC.

Ruído: no entorno do empreendimento Parâmetro: Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90.
PRAZO: semestral, contados a partir da assinatura do TAC.

- Recuperar todos os taludes desnudados na área da Empresa. PRAZO: 120 dias contados a partir da assinatura do TAC. **Cumprida**
- Apresentar, através da formalização de processo específico, proposta de averbação de reserva legal para a matrícula que a Empresa está locada. PRAZO: Formalizar processo junto com o processo de regularização ambiental do empreendimento. **Cumprida**
- Apresentar certificado do Corpo de Bombeiros. PRAZO: 120 dias contados a partir da assinatura do TAC. **Foi apresentado protocolo de entrega do projeto ao Bombeiro. A Empresa aguarda vistoria final do Bombeiro.**
- Formalizar processo de regularização ambiental do empreendimento. PRAZO: 90 dias contados a partir da assinatura do TAC. **Cumprida.**

15. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, inclusive a Anotação de Responsabilidade Técnica sobre os estudos ambientais e Declaração da Prefeitura de Arcos, afirmando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município. Foi necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

Ocorreram as publicações exigidas pela DN COPAM 13/1965:

Art. 1º - O pedido de licenciamento em qualquer uma de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no "Minas Gerais" e em periódico regional ou local de grande circulação, na área do empreendimento.

Foi feito o recolhimento de custos de análise, de acordo com a Resolução SEMAD 870/2008, ou seja, mediante apresentação da planilha com custos reais.

O presente Parecer Único refere-se à análise de licença de operação corretiva da atividade de produção 75.000 ton/ano da cal virgem dolomítica destinada ao mercado siderúrgico, desde o final da década de 80. O produto gerado na empresa refere-se a produção da cal virgem.

O empreendimento está localizado as margens, Rodovia BR 354, km-483 no município de Arcos-MG. A área total da empresa é de 1,91 ha e 1.784 m² de área construída.

A Tecnocal Ltda obteve sua primeira licença ambiental em 18/06/2003 com onze condicionantes a cumprir. Próximo do vencimento a empresa buscou a revalidação de sua LOC na SUPRAM ASF PA PA 00419/2000/003/2011, o que culminou em indeferimento pela URC Alto São Francisco do dia 21/07/2011, tendo como fundamento a falta de cumprimento ou cumprida fora do prazo as condicionantes.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 02/08/2012
--------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Diante do indeferimento de sua licença ambiental, a Tecnocal Ltda procurou a SUPRAM ASF para a celebração de um TAC que foi firmado em 30/08/2011. Vale ressaltar que conforme acima descrito, o cumprimento do referido Termo vem sendo cumprido.

Estando o empreendimento em área rural, originou-se o processo de APEF para regularização da Reserva Legal PA nº 00640/2012, cujo responsável técnico é Bruno Daniel Soares CREA: MG 120438/D.

O requerimento de 23/05/2012 solicita Serviço e/ou Autorização para averbação de Reserva Legal em uma área de 0.40 hectares (não inferior a 20% da propriedade matriz), na forma de compensação na propriedade denominada "Fazenda Boqueirão", matrícula nº7.854, livro 2, fls 1, área total de 13.80,66 hectares, no município de São Roque de Minas/MG. Esta propriedade não possui sua reserva legal averbada, portanto foi requerido também a demarcação da sua própria reserva em uma área de 2,76 hectares (não inferior a 20% da propriedade receptora).

A gleba de terra adquirida foi escolhida em função do que expõe o parágrafo 7º do artigo 17 da lei 14.309/2002, onde cita:

§ 7º Na impossibilidade de compensação da reserva legal dentro da mesma microbacia hidrográfica, nos termos do inciso IV do caput, o órgão ambiental estadual competente aplicará o critério de maior proximidade possível entre a propriedade desprovida de reserva legal e a área escolhida para compensação, desde que esta esteja localizada na mesma bacia hidrográfica e no território do Estado e seja equivalente àquela em importância ecológica e extensão e pertencente ao mesmo ecossistema, atendido, quando houver, o plano de bacia hidrográfica

Neste sentido afirma o empreendedor que tornou-se impossível a aquisição da pequena área de 4.000 metros na mesma micro bacia em razão de grande número de indústrias na região, bem como grandes áreas de pastagens, além do que algumas áreas existentes, que seriam passíveis, estão sem regularização da propriedade, junto aos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis.

Assim sendo, o proprietário se compromete a averbar a reserva legal, demarcada conforme acima descrita, mediante termo de responsabilidade de preservação de florestas, no Cartório de Registro de Imóveis com uma área total de 3.16,22 hectares dividida em duas glebas que ficará gravada como de utilização limitada, o que enseja a condicionante de apresentação do registro de imóvel da propriedade com a reserva legal averbada.

Conforme consta do FCE não ocorrerá nova supressão de vegetação, tampouco intervenção em Área de Preservação Permanente, não tendo, assim, que se falar em autorização neste sentido.

O empreendimento faz uso do recurso hídrico por meio de um poço tubular que possui horímetro e hidrômetro - processo de outorga 03122/2011; portaria nº 470/2012.

De acordo com a Portaria do IGAM 49/2010, o vencimento da outorga se dará no mesmo prazo da presente licença.

Em razão da natureza da atividade, fabricação da cal, há interferência no meio, em vistas a alteração da paisagem, emissão de gases que contribuem para o efeito estufa, interferência em áreas de ocorrência de espécies ameaçadas de extinção, geração de ruídos. Diante disso, quanto ao aspecto legal, esta atividade envolve o cumprimento da compensação ambiental do artigo 36 da Lei nº 9.985/2000 (SNUC).

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 02/08/2012
--------------	---	------------------



A obrigatoriedade da compensação ambiental da Lei 9.985/2000 (SNUC) advém do significativo impacto ambiental. Diante disso, a Empresa será condicionada a formalizar junto à Gerência de Compensação Ambiental - GCA do IEF, em Belo Horizonte, a solicitação de fixação de compensação ambiental a ser decidida pela Câmara de Proteção à Biodiversidade - CPB.

Conforme relatado acima, foram identificadas, dentre os indivíduos arbóreos, duas espécies ameaçadas de extinção, quais sejam: *Myracrodruon urundeuva* (aroeira) e *Tabebuia chrysotricha* Standl (*Ipê amarelo*).

Neste sentido vale dizer que tais espécies são protegidas por lei, não podendo ser suprimidas, devendo, inclusive serem identificadas com fim de evitar danos às mesmas.

Apesar de o empreendimento ter iniciado suas atividades antes de 2008, marco temporal para aplicação do artigo 15 do decreto 44.844/2008, o mesmo sofrerá autuação em razão do parágrafo primeiro do mesmo artigo, onde descreve que para fazer jus ao benefício da denúncia espontânea não poderá ter iniciado qualquer procedimento administrativo.

Vale ressaltar que as empresas responsáveis pela destinação de resíduos provinda da atividade encontram-se devidamente regularizadas, tendo apresentado comprovação nos autos.

No presente caso o empreendedor iniciou atividade em 1986, obteve LOC, antes do vencimento formalizou processo de revalidação - PA 00419/2000/004/2003. Sendo que esse pedido foi indeferido pela URC ASF, com fim de continuar operando, firmou TAC com o órgão ambiental, conforme dito acima, portanto, não sofrerá autuação neste sentido.

Posto isso, ante a regularidade do processo nada obsta a sugestão de deferimento da LOC do presente empreendimento.

16. CONCLUSÃO

Diante da avaliação dos projetos apresentados no processo de **Licença Operação Corretiva** da Empresa **Tecnocal Ltda** conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade de produção da cal virgem hidratado ou extinta, que é realizada no município de Arcos de Minas, serão minimizados de forma satisfatória.

Dessa forma a SUPRAM ASF, pautada este parecer único pela concessão da LOC, com demarcação de reserva legal, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 (seis) anos, conforme cronograma apresentado.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 02/08/2012
--------------	---	------------------



17. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

18. VALIDADE: 6 (seis) anos

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Área (ha)
Intervenção em APP	() sim (x) não	
Averbação de Reserva Legal	(x) sim () não	0.40 hectares (compensação da propriedade matriz) 2.76,22 hectares (reserva legal da propriedade receptora)
Supressão de vegetal	() sim (x) não	

Data: 02/08/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo da Silva Magalhães	MASP:1197009-2	
José Antônio Lima Graça	CREA/RJ: 32.228/D	
Luana Pedrosa Pinto	MASP 1.269.544-1	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG: 82.047	



ANEXO I

Processo COPAM 00419/2000/005/2011	Classe/Porte:3/M
Empreendimento: Tecnocal Ltda.	
CNPJ: 21.984.356/0001-87	
Atividade: Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta.	
Endereço: Rod. BR 354, km 483	
Localização: Zona rural	
Município: Arcos –MG.	
Referência: LICENÇA OPERAÇÃO CORRETIVA.	VALIDADE: 6 anos

ITENS	CONDICIONANTES	*PRAZO
1	Enclausurar todas as correias transportadoras. Apresentar arquivo fotográfico comprovando sua execução.	60 dias
2	Apresentar Estudo de Dispersão de Particulados, com ART do responsável. No estudo terá que ter uma planta topográfica locando todos os pontos de monitoramento de qualidade do ar, com cronograma de implantação destes pontos na fase de LO.	60 dias
3	Concluir a obra que irá sanar (implantação do elevador de caneca) a emissão de material particulado no transporte da moinha de carvão vegetal para o silo.	60 dias
4	Providenciar o cercamento e a colocação da placas educativas em torno dos indivíduos imunes de corte, informando a lei que preserva cada uma das espécies acima citadas no corpo deste parecer. Enviar arquivo fotográfico comprovando a ação.	60 dias
5	Executar o Programa de Auto-monitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da licença
6	Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF N°. 55, de 23 de abril de 2012.	30 dias
7	Manter o sistema de mitigação de efluentes atmosféricos do forno em funcionamento contínuo enquanto houver atividade no forno. Eventuais manutenções de equipamentos que ensejam a paralisação do sistema, deverão ser comunicadas previamente à SUPRAM ASF.	Durante a vigência da licença



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

8	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235	Durante a vigência da licença
9	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais , o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Bianualmente
10	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora , conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta CERH/IGAM 001 de 05 de Maio de 2008.	Bianualmente
11	Apresentar documentação comprobatória, Certificado de Licenciamento Ambiental atualizado, da empresa responsável pelo recolhimento dos resíduos contaminados Classe I, conforme norma da ABNT NBR 10.001. (tendo em vista que está em revalidação) Caso ocorra algum contratempo com a empresa hoje responsável pelo seu recolhimento, apresentar contrato firmado com outra empresa regularizada ambientalmente, com o mesmo fim.	30 dias.
12	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento e aguardar autorização desse Órgão.	Durante a vigência da licença
13	Apresentar a averbação da Reserva Legal à margem do registro do imóvel receptor e do imóvel matriz, conforme a Seção III da lei Estadual 14.309/2002.	30 dias após recebimento do termo

*O prazo será contado a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da Licença.

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 02/08/2012
--------------	---	------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00419/2000/005/2011	Classe/Porte:3/M
Empreendimento: Tecnocal Ltda.	
CNPJ: 21.984.356/0001-87	
Atividade: Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta.	
Endereço: Rod. BR 354, km 483	
Localização: Zona rural	
Município: Arcos –MG.	

1 - Efluentes Líquidos Sanitários

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de efluentes líquidos sanitários.	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	semestral
Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis.	semestral

Relatório: Enviar mensalmente a SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

2 - Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída do sistema de tratamento de emissões atmosféricas do forno.	Material particulado, SOx.	Trimestral
Saídas dos filtros de mangas instalados na Empresa	Material particulado	Semestral

3 - Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO	TRANSPORTADOR	DISPOSIÇÃO <u>FINAL</u>	OBS.
SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800		DATA: 02/08/2012



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração

6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4- Ruídos:

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	semestralmente

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG. CEP: 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 02/08/2012
--------------	---	------------------